



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com a Associação Comercial, Industrial de Entre Rios do Sul para auxiliar no custeio das despesas com os eventos do "Natal da Família/2021.**

**JAIRO PAULO LEYTER**, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**faz saber** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, para a Associação Comercial, Industrial de Entre Rios do Sul, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 02.228.288/0001-81, como forma de custear parte dos custos com as programações do "Natal da Família/2021", relativo aos eventos natalinos e de final de ano.

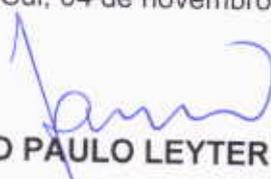
**Art. 2º** O valor do Termo de Colaboração a ser repassado à entidade será de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho que integrará o processo administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** O termo de colaboração obedecerá às determinações contidas na Lei 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Sul, 04 de novembro de 2021.

  
**JAIRO PAULO LEYTER**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminha-se o presente projeto de lei para apreciação dos nobres edis, tendo por objeto a celebração de convênio com a Associação Comercial, Industrial de Entre Rios do Sul- ACIERS

A celebração de Termo de Colaboração se impõe, uma vez que a citada entidade estará realizando os eventos de Natal e de Final Ano em nossa cidade, sendo que há necessidade do auxílio do Poder Público para que a entidade possa fazer frente aos custos inerentes aos eventos.

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, a ACIERS é parceria do Município na maioria dos eventos que são realizados no Município, sendo que mais uma vez se dispôs a colaborar com o Poder Público para organizar os festejos relativos ao "*Natal da Família/2021*".

Assim, contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2021.

  
**JAIRO PAULO LEYTER**  
**PREFEITO**